

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00152/2023-CPL - 20.10.23**

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E COATTI NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Coatti Neto Sociedade Individual de Advocacia - R Bananeiras, 361 - Manaira - Cxpst 069 Sala 107 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 52.250.243/0001-81, neste ato representado por Tadeu Coatti Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Poetisa Violeta Formiga, 50, Bloco a - Apt 203 - Aeroclube - João Pessoa - PB, CPF nº 090.669.484-18, Carteira de Identidade nº OAB25704, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Inexigibilidade nº IN00012/2023, no termos do Processo de Aditamento nº IN00012/2023-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONCENTRANDO SUA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, TRANPARÊNCIA E OUVIDORIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2024.



PREFEITURA DE  
**CAAPORÃ**

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 29 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Thaís Araújo da Silva  
70390892410

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional  
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

ASSINADO DIGITALMENTE  
TADEU COATTI NETO  
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Tadeu Coatti Neto  
90548878490

**COATTI NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVOCACIA**  
TADEU COATTI NETO  
090.669.484-18



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75E5-D09D-26FF-CE73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 29/12/2023 12:08:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/75E5-D09D-26FF-CE73>